

## AVISO DE ABERTURA N.º 2 - 2021/2022

### OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA: TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO/A PARA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO ANO ESCOLAR 2021- 2022

(ao abrigo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação atual constante do  
Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

#### 1. Abertura do Procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua redação e demais legislação aplicável, se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online (SIGRHE) gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano de 2021/2022, de um Psicólogo Educacional (M/F) para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, com um horário de **35 horas semanais**.

#### 2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé

#### 3. Modalidade de contrato

Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo

#### 4. Número de Horas semanais de trabalho

35 Horas

#### 5. Requisitos de Admissão

- Licenciatura em Psicologia.
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portuguesa de acordo com as disposições legais aplicáveis para as escolas recrutarem Psicólogos, nos termos conjugados do art.º 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008.
- Apresentação de um portefólio, em formato PDF, a enviar para o endereço eletrónico [diretor@aeddinis-quarteira.pt](mailto:diretor@aeddinis-quarteira.pt), até ao limite do prazo da candidatura.
- Indicar o assunto do e-mail: Candidatura ao Concurso: PE\_nome do candidato(a).

#### 6. Caracterização do posto/trabalho

Entre as funções primordiais destacam-se:

- Promoção e desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento D. Dinis, através da prestação de apoio de carácter psicológico aos alunos e suas famílias, com vista à melhoria das condições de vida;
- Avaliar e prestar apoio psicológico e psicopedagógico junto dos alunos com dificuldades de aprendizagem e com necessidades educativas especiais;
- Desenvolver atividades de aconselhamento psicossocial e vocacional;
- Auxiliar as crianças e jovens na resolução de conflitos, dificuldades de ajustamento psicológico, bem como o fomentar competências escolares e melhorar as relações interpessoais;
- Trabalhar com os pais, professores e educadores, no sentido de engendrar soluções para problemas de aprendizagem e de comportamento;
- Cooperar com os pais, professores e educadores na promoção do bem-estar e o ajustamento dos alunos;
- Promover interajuda, compreensão e confiança entre a tríade pais, alunos e professores;
- Desenvolver processo de orientação escolar e vocacional juntos dos alunos e suas famílias;
- Integrar a equipa multidisciplinar para o desenvolvimento do programa Ubuntu;
- Integrar a equipa multidisciplinar e a equipa de integração e apoio previstas na Lei n.º 51/2012;
- Colaborar/articular com a EMAEI.

#### **7. Formalização da candidatura**

Até às 15 horas e 02 minutos do dia 21 de setembro de 2021

#### **8. Critérios de seleção**

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12 do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação na redação atual constante do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

1. Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
2. Ponderação da Entrevista - 35%
3. Ponderação do nº de anos de experiência profissional - 35%

#### **9. Avaliação do Portefólio**

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) - máximo 5 pontos.
  - i) Licenciatura em Psicologia - 2 pontos
  - ii) Mestrado, doutoramento ou curso de pós-graduação, cumulativo com a habilitação indicada no ponto anterior - 3 pontos
- b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar para crianças e jovens até aos 15 anos - máximo 15 pontos
  - i) 2 pontos por cada ano completo, contados entre 1 de setembro de 2016 e 31 de agosto de 2021, de experiência profissional na área da psicologia em contexto escolar, de promoção de competências sociais de integração social em grupos de crianças e jovens até aos 15 anos, prestados em estabelecimentos de ensino.
  - ii) 1 ponto por cada ano completo, contados entre 1 de setembro de 2016 e de 31 de agosto de 2021, de experiência na área da psicologia em contexto escolar, de promoção de competências sociais de integração social em grupos de crianças e jovens até aos 15 anos, noutros serviços ou instituições.
- c) Formação contínua nos últimos 5 anos (após 2016), relacionada com trabalho com crianças e jovens até aos 15 anos - máximo 10 pontos.
  - i) Até 25 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração das crianças e jovens até aos 15 anos - 2 pontos
  - ii) Entre 26 e 50 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais de integração das crianças e jovens até aos 15 anos - 4 pontos
  - iii) Entre 51 e 75 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais de integração das crianças e jovens até aos 15 anos - 6 pontos
  - iv) Entre 76 e 100 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais de integração das crianças e jovens até aos 15 anos - 8 pontos

- v) Mais de 100 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais de integração das crianças e jovens até aos 15 anos - 10 pontos

O portefólio deverá conter um descritivo, com máximo de 3 páginas A4, tendo como referência o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10 e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

### 10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, diante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício das funções a desempenhar.

O guião de entrevista inclui 5 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar - 5 pontos;
- ii) Motivação para o desempenho da função - 5 pontos;
- iii) Capacidade de resposta a situações concretas - 5 pontos;
- iv) Capacidade de comunicação - 10 pontos;
- v) Capacidade de relacionamento interpessoal - 10 pontos.

A classificação final da entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar e será publicitado na página do agrupamento de escolas D. Dinis ([www.aeddinis-quarteira.pt](http://www.aeddinis-quarteira.pt)) e no local de estilo na escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis.

### 11. Número de anos de experiência na área

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de dias de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

Em que A resulta da aplicação da fórmula  $A = \text{N.º de dias de serviço} / 365$ , arredondado às centésimas.

A - N.º de anos de serviço como psicólogo em estabelecimentos de educação ou ensino, calculado na base de um horário de 35 horas letivas semanais.

Max - valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário.

Min - 0 (zero)

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço em dias deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, até ao limite do prazo da candidatura, para o endereço eletrónico [diretor@aeddinis-quarteira.pt](mailto:diretor@aeddinis-quarteira.pt).

## 12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é efetuado da seguinte forma:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos os critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas à parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de três (3) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação dos últimos de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista” aos restantes candidatos.

## 13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º Candidato com a maior idade.

## 14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de escolas D. Dinis (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento ([www.aeddinis-quarteira.pt](http://www.aeddinis-quarteira.pt)).

A lista de candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência de aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento ([www.aeddinis-quarteira.pt](http://www.aeddinis-quarteira.pt)), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com a indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

#### 15. Apresentação dos documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

#### 16. Motivos de Exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGHRE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não envio do portefólio.
- v) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Quarteira, Agrupamento de Escolas D. Dinis, 16 de setembro de 2021

O Diretor,



Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé  
Quarteira